



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.138, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“Fixa itinerário de linha de ônibus intermunicipal que específica.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Serviço Complementar denominado C-392BI1-000-R, criado pela EMTU-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A., na Linha Intermunicipal C-392 TRO, operada pela Del Rey Transportes Ltda., obedecerá, no Município de Carapicuíba, ao seguinte itinerário:

IDA - Rua Professor Nair M. do Amaral, Estrada do Egílio Vitorello, Rua das Araucárias, Estrada do Aderno, Rua Sampaio Viana, Avenida Marginal, Avenida Bárbara Hipólito Capriotti, Avenida Comendador Dante Carraro, Avenida Rui Barbosa, Avenida Vitório Fornazaro, Avenida Deputado Emilio Carlos, Viaduto Vereador Jorge Julian, Rua Consolação, Ponte sobre o Rio Tiete, Divisa de Município de Carapicuíba/Barueri.

VOLTA - Divisa do Município de Carapicuíba/Barueri, Rua Consolação, Viaduto Vereador Jorge Julian, Avenida Deputado Emilio Carlos, Avenida Vitório Fornazaro, Avenida Rui Barbosa, Avenida Comendador Dante Carraro, Avenida Bárbara Hipólito Capriotti, Avenida Marginal, Rua Sampaio Viana, Estrada do Aderno, Estrada do Jacarandá, Rua das Araucárias, Estrada Egílio Vitorello, Rua Rita T. dos Santos, Rua Ludovina Cruz Cintra, Rua Professora Nair M. do Amaral.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes incumbida de adequar e determinar os pontos de parada dos veículos da empresa de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 08 de março de
2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos